



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### LEI Nº. 040/2018

06/09/2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CAMARGO - BAIRRO CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, IDENTIFICADA NO MAPA DO LOTEAMENTO COMO RUA “A”, QUE TEM SEU INÍCIO NA RUA GENERAL ESPÍRITO SANTO, PASSANDO SER DENOMINADA DE RUA “JÚLIA SARTORI DE CAMARGO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Pela presente Lei, fica denominada a via pública, localizada no Loteamento Camargo - Bairro Cidade Alta, no Município de Laranjeiras do Sul - PR, identificada no mapa do loteamento como Rua “A”, que tem seu início na rua General Espírito Santo, passando ser denominada de Rua **“JÚLIA SARTORI DE CAMARGO”**.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de setembro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*  
Edição nº 2976 – de 11/09/2018.**